



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

Ano V - Edição nº 00528 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0E56093ACA950303FEA588B7B29F350

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- OFÍCIO GAB. Nº 14/2017.
DECRETO 019 /2017, DE 11 JANEIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

Cabaceiras do Paraguaçu, 13 de janeiro de 2017.

OFÍCIO GAB N° 14/2017

IPM Brasil

Prezado senhores

Venho por meio deste solicitar a ERRATA dos decretos 19/2017

Onde se lê **VALTER FERNANDES DA SILVA**, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**,

leia-se **NOMEIA** o Senhor **ANTONIO DA SILVA GOMES** para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**,

Atenciosamente.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0E56093ACA950303FEA588B7B29F350

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 019 /2017, DE 11 JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA o Senhor **ANTONIO DA SILVA GOMES** para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - O nomeado no artigo precedente fará jus a remuneração fixada, na Lei Municipal N.º 294, de 16 de Setembro de 2016.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 11 JANEIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50